

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 40.798, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação contida no Mem. nº 013/2023 – GAB.OUVID., protocolizado sob o Expediente nº 013801/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora OLGA BENÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100917, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Ouvidoria, durante o impedimento do titular, JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE MOURA, no período de 18-09 a 02-10-2023. ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 972438

PORTARIA Nº 40.800, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2023 – CSA, protocolizado sob o Expediente nº 013813/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100383, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Suprimento e Almoxarifado, durante o impedimento da titular, CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, no período de 11 a 25-09-2023. ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 972440

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 09/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

VIGÊNCIA: Início em 02/09/2023 e término em 02/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Funcional Programática: 1/01/032/1455/6267

UO: 02101

PI: 4120006267C

Natureza: 339039

Fonte: 01500.000001

Detalhamento: 000000

CONTENÇÃO DE CRÉDITO: 2023.020101DC000208

ORDENADORA: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes – Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 971555

DIÁRIA

PORTARIA Nº 40.759, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.427/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2023 – ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 013378/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0100673, para participar na Cerimônia de Posse do Ministro de Estado do Turismo, Celso Sabino, em Brasília/DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 02 a 04-08-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 972437

PORTARIA Nº 40.710, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022;

CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o nº 012485/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores AYAMY DA COSTA MIGIYAMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101759; UIBIRÁ SENA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101760, para participarem do Encontro Técnico Rede Integrar TCE-MG, em Belo Horizonte - MG, concedendo-lhes 3 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 30-07 a 02-08-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 972435

PENSÃO

PORTARIA Nº 40.799, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte, de acordo com o art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 6º, inciso I, 14, inciso XII, §1º, 25, inciso I, 25-A e 31, §2º, incisos I a IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual 128/2020, em favor de IRACEMA TEIXEIRA BRAGA, viúva do Conselheiro aposentado, ANTONIO ERLINDO BRAGA, falecido em 16/04/2021, no valor de R\$ 4.107,72 (quatro mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos), tendo em vista o que consta do Expediente Eletrônico nº 004658/2021.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar da data do óbito.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 972427

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.529

(Processo nº TC/013526/2023)

Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a crescente demanda de pessoal na área finalística e administrativa deste Tribunal, em decorrência das vacâncias ocorridas a partir de 27 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, conforme previsão do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Pará organizar seus serviços auxiliares e prover-lhe os cargos, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 81, de 26.04.2012 (Lei Orgânica do TCE-PA); CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.921, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de 45 (quarenta) cargos de nível superior e 05 (cinco) cargos de nível médio vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nas áreas, especialidades e quantitativos a serem estabelecidos em ato próprio do TCE/PA, bem como a formação de cadastro de reserva para todos os cargos efetivos do TCE/PA.

§1º. O concurso público será coordenado por Comissão Organizadora instituída por Ato da Presidência.

§2º. O preenchimento dos cargos, após realização do certame, deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Compete ao Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará homologar os resultados do Concurso.

Art. 3º. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar de sua homologação.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame e, em última instância, pelo Plenário do Tribunal de Contas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2023.

Protocolo: 972536

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 423/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos PAE nº 2023/806574 e 2023/890406

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, matrícula nº 200129, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 10/07 e 08/08/2023.